

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 172/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 173/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PORTARIA Nº 172/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 172/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **VALMA FERNANDES VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007301, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 18/08/2026 a 17/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4855-cccb6709f1490167e202e6501397cec520d6ffc8

PORTARIA Nº 173/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 173/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LUZIANE ARAUJO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007641, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/08/2026 a 18/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4855-5a892c1f15273f1a534484b2fde222b1d6d4d254



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-20 00:09:03

